

**TERMO ADITIVO Nº 033/2021 - SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 067/2008-SMS.G**

**PROCESSO:** 2008-0.168.448-6

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Continuidade das atividades desenvolvida pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortçada no Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Convênio para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021, nos termos do Despacho do Secretário-SMS.G. doc. 18.09.2021- pag.22, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.264.494/0001-79, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo-SP, São Paulo-SP. CEP 03058-060, neste ato representado por **OSVALDO BISEWSKI**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 067/2008- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **CONVENIADA** facilitará a **CONVENIENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos pela **CONVENIADA**, especialmente, para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a **CONVENIENTE** figura como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7º, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)".

02



**TERMO ADITIVO Nº 033/2021 - SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 067/2008-SMS.G**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica estabelecido para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 14.254.790,19 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e dezenove centavos).

O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	TOTAL
Custeio	R\$ 4.751.596,73	R\$ 4.751.596,73	R\$ 4.751.596,73	R\$ 14.254.790,19

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 fontes 00, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 067/2008-SMS.

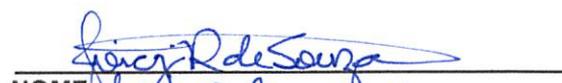
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 20 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**OSVALDO BISEWSKI**  
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Darcy R de Souza**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Darcy Diago Fintello**  
RG: 